



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 027/2024

Dispensa eletrônica 008/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, inscrita no CNPJ nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP 39600-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 10/12/2024 a 12/12/2024

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços de instalação de TV, datashow e câmeras na Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com fornecimento de materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência .

1.1.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Serviços de instalação de TV, datashow e câmeras.
- Fornecimento de materiais.
- Outros serviços correlatos não descritos anteriormente.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

33903900000- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- FICHA 00008 - FONTE 150

33903900000- MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 000017 - FONTE 150

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

Utilizou-se como referência de preço pesquisa realizada com fornecedores conhecidos, sem olvidar que poderá ser publicada Aviso de Dispensa visando obter novas cotações.

A pesquisa realizada segue abaixo planilhada:

DESCRIÇÃO	DATA DO ORÇAMENTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CASA DAS ANTENAS E ALARMES	29-11-2024	01	R\$ 8.463,70	R\$ 8.463,70
LOJA BETEL	28-11-2024	01	R\$ 9.665,00	R\$ 9.665,00
MIRANDA PAPELARIA E SERVIÇOS	29-11-2024	01	R\$ 9.185,00	R\$ 9.185,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

Média total apurada: R\$ 9.104,57

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- a) A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site.
- b) Data limite para apresentação da proposta de preços: 12/12/2024.

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL PESSOA JURÍDICA:

PESSOA JURÍDICA

Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Empresa e seu(s) profissional(is) deverá(ão) estar devidamente registrada(os) e quite(s) com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devendo apresentar documentos comprobatórios;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação.

Emitir

as

seguintes

declarações:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

PESSOA FÍSICA

Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Carteira de Identidade Oficial com foto;

Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias

Qualificação técnica, conforme abaixo

- a) Para comprovação de que a empresa LICITANTE possui capacitação técnica e experiência na execução de serviços correlatos aos do objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá, nos termos do Art. 67, da Lei 14.133 de 2021, juntamente com a documentação de habilitação necessária, comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação deverá englobar, pelo menos, os seguintes serviços: Fornecimento de software Google Workspace com quantitativo mínimo de 100 (cem) licenças. Para garantir a qualidade da entrega dos serviços constantes, a qualificação técnica mínima exigida do perfil de execução dos serviços, está abaixo descrita:
- b) Será permitido o acúmulo de certificações em um profissional somente em caso a certificação seja da mesma área (técnico) 01 (um)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

- profissional que possua a Certificação Google Educator Innovator - Profissional que irá atuar nos programa de entrega;
- c) 03 (dois) profissionais que possuam a certificação Google Workspace Deployment Services Credential - Profissionais que irão atuar na gestão da plataforma e configuração de acordo com LGPD 1 Profissional formado na área tecnológica dedicado na gestão do projeto;
"Carta de Parceiro Oficial Google Cloud" com as seguintes características:
Comautorização: Venda de licenciamento (Google Workspace) Sendo o mesmo no modelo Premier Partner em venda de licenciamento Google Workspace, visando ser uma empresa especializada no ramo junto ao fabricante.
- d) Prestação de serviço sobre o produto (Google Workspace): Modelo Service
ComExpertiseem:IndústriaGovernoindústriaEducaçãoBrowser & operating systemWorkTransformationGoogleCloudProductivityGoogle Cloud Identity
Onde estas qualificações demonstram que a empresa tem experiência nos serviços do Google Cloud, sucesso consistente dos clientes deste segmento e capacidades técnicas comprovadas e verificadas pelo Google.
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da DISPENSA, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica ou contrato, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;

Emitir as seguintes declarações;

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

O envio da cotação deverá ocorrer pelo e-mail da Câmara Municipal, qual seja: licitacoes@aracuai.mg.leg.br

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

 @camaramunicipaldearacuai  /camaraaracuai  Câmara Informa

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Araçuaí/MG, 09 de dezembro de 2024.

RENATA DOS SANTOS BORGES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 028/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA SÃO GERALDO, 722 - PLANALTO

TELEFONE: (33) 3731-1995 // E-MAIL: camaraaracuai@outlook.com

[@camaramunicipaldearacuai](https://www.instagram.com/camaramunicipaldearacuai) [/camaraaracuai](https://www.facebook.com/camaraaracuai) [Câmara Informa](https://www.youtube.com/channel/UC...)

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de instalação de TV, datashow e câmeras na Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, e descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIMINAÇÃO
01	01	SERV	Serviços de instalação de TV, datashow e câmeras
02	02	UND	Extensor Hdmi 50 metros Intelbras modelo : VEX1050
03	02	UND	Suporte articulado para TV 85" de parede
04	05	UND	Tomada Elétrica; de Termoplástico; de Embutir; No Formato Redonda; Com 2 Polos + Terra; Redondos; Na Cor Branca; Com Capacidade Elétrica de 10 a - 250 V; Com Placa Na Cor Branca e Parafusos; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Nbr Nm 60884-1 e Nbr 14136
05	01	UND	Fita Isolante; Adesivo; Em PVC; Auto Extinguível; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura: para Instalações Até 750 V; Norma Tecnica: NBR/ABNT 60454-3-1
06	200	METRO	Cabo Elétrico; Fios de Cobre Eletrolítico, Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secção Nominal 2,5mm ² ; Isolação de Borracha de Silicone, Cobertura de Tranca de Fibra de Vidro; Tensão de Isolação 600v, Temperatura 200°C; Conforme Normas Ntt-04 e Astm-d 2526
07	2	UND	Suporte SU500L de teto
08	1	UND	Luminaria led 46 cm, touch

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de instalação de equipamentos audiovisuais na Câmara Municipal, incluindo TVs, projetores e câmeras, com o fornecimento de todos os materiais necessários, é essencial para as transmissões das sessões plenárias. O objeto da contratação compreende a instalação e configuração desses dispositivos, visando otimizar a transmissão das sessões plenárias, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara municipal de Araçuaí, garantindo maior acessibilidade à população e permitindo o acompanhamento remoto das atividades.

A quantidade de equipamentos foi cuidadosamente avaliada de acordo com as especificidades e as necessidades de cada ambiente da Câmara, garantindo que os espaços de grande circulação e relevância para as atividades legislativas estejam equipados de maneira adequada e funcional.

Com a instalação desses novos equipamentos, espera-se maior conforto, segurança e acessibilidade em conformidade com as exigências técnicas e operacionais.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou das parcelas tecnicamente mais complexas sem prévia autorização da contratante.

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento definitivo do produto.

A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Os materiais/equipamentos utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.

O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria prévia para melhor conhecimento das condições de execução do serviço objeto desta contratação.

O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até 01 (um) dia antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

Como condição prévia à assinatura do contrato, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação do proponente vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) RG ou documento de habilitação dos sócios administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ.
- b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do proponente.
- c) Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado ou Certidão Negativa, ambas emitidas pela Caixa Econômica Federal – CEF em vigor na data da apresentação.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- g) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- h) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Do Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

VI – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;

- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- a) O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, tendo em vista o menor dispêndio para a Administração.
- b) *Dos critérios da aceitabilidade da proposta:*
 - c) A proposta comercial deverá conter minimamente as seguintes informações:
 - d) Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo, se for o caso;
 - e) Valor unitário e total, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;
 - f) Validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório;
 - g) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
 - h) Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.
 - i) O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público ou particular, por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital.
 - j) Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:
 - k) Contiverem vícios insanáveis;
 - l) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
 - m) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - n) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - o) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.104,57(nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços.

Utilizou-se como referência de preço pesquisa realizada com fornecedores conhecidos, sem olvidar que poderá ser publicada Aviso de Dispensa visando obter novas cotações.

A pesquisa realizada segue abaixo planilhada:

DESCRIÇÃO	DATA DO ORÇAMENTO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CASA DAS ANTENAS E ALARMES	29.11.2024	01	R\$ 8.463,70	R\$ 8.463,70
LOJA BETEL	28.11.2024	01	R\$ 9.665,00	R\$ 9.665,00
MIRANDA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	29.11.2024	01	R\$ 9.185,00	R\$ 9.185,00

Média total apurada: R\$ 9.104,57(nove mil, cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

IX - SANÇÕES PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO

- Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- Advertência por escrito;
- Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) ano

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0100101.01036100012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FICHA 008 - FONTE 15000000000

XI - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Municipal – próprio - duodécimo

Araçuaí, 09 de dezembro de 2024.

LUCIENE GOMES SANTOS
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TR